



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Renumerado  
Indicação n° 296/2023

### INDICAÇÃO Nº 25/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar ao setor competente da Prefeitura por meio de qual indico a possibilidade de instituir a política de assistência à saúde de alunos com diabetes nas escolas da rede pública municipal de ensino. Segue anexo um anteprojeto.

### JUSTIFICATIVA

Quando o assunto é diabetes muitos pensam que essa é uma doença relacionada a idosos. Porém, segundo dados da Federação Internacional de Diabetes, aproximadamente 79 mil crianças são diagnosticadas por ano em todo o mundo com a doença.

No ambiente escolar, as crianças têm dificuldade de ter a mesma rotina dos outros alunos por conta do tratamento, também se fazendo necessário uma rotina alimentar e conhecimento da doença por parte dos profissionais da educação.

É de suma importância que a escola esteja preparada para uma situação de emergência como a hiperglicemia e hipoglicemia uma vez que ambos podem evoluir para coma e óbito.

Tal indicação se faz necessária pois a sua realização pode ser determinante para salvar uma vida.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2023

MOISÉS GUSTAVO DA CUNHA  
MOISÉS GUSTAVO DA CUNHA

Recebi em 07/11/2023

Wanderson Leonardo de Brito Soares  
Assessor Legislativo  
Câmara Municipal de Itatiaiuçu

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

### PROJETO DE LEI Nº XX, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE  
ALUNOS COM DIABETES NAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da rede pública municipal de ensino, no âmbito de Itatiaiuçu.

**Art. 2º** Constituem diretrizes da referida política:

**I** - a realização de exames de glicose preventivos para detecção de diabetes em alunos da educação infantil e da educação fundamental;

**II** - o acompanhamento dos alunos com diabetes;

**III** - a orientação às famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

**IV** - a oferta de alimentação escolar diferenciada, de acordo com a necessidade dos alunos com diabetes;

**V** - a organização, a manutenção e a atualização de cadastro dos alunos com diabetes na rede municipal de ensino;

**VI** - a inclusão de orientações sobre conscientização e cuidados necessários a serem adotados por pessoas com diabetes na rotina dos estudantes;

**VII** - o enfrentamento, na rede municipal de ensino, de qualquer tipo de discriminação contra os alunos com diabetes, incentivando a convivência harmoniosa no ambiente escolar; e

**VIII** - o incentivo aos alunos com diabetes sobre a prática de exercícios físicos adequados às suas necessidades.

Moses



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala de Sessões, em 26 de outubro 2023.

**Adélcio Rosa de Moraes**

Prefeito

## JUSTIFICATIVA

Quando o assunto é diabetes muitos pensam que essa é uma doença relacionada a idosos. Porém, segundo dados da Federação Internacional de Diabetes, aproximadamente 79 mil crianças são diagnosticadas por ano em todo o mundo com a doença. No ambiente escolar, as crianças têm dificuldade de ter a mesma rotina dos outros alunos por conta do tratamento.

A falta de conhecimento dos profissionais da escola a respeito de DM pode colocar em risco os alunos portadores da doença, é de suma importância que ocorra uma preparação com os profissionais escolares e que a escola possa ter uma boa estrutura oferecendo um ambiente seguro aos alunos com DM.

Por ser um local frequentado por crianças e adolescentes, a escola deve ser bem estruturada e ter profissionais que conheçam a doença, interferindo decisivamente na vida desses alunos. A escola é fator primordial ajudando na aceitação da doença, melhora da autoestima e autocuidado e o papel do professor é fundamental por passar grande parte do tempo com as crianças e adolescentes

*MARCELO*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

e, por compreender que eles necessitam de cuidados especiais para ter uma boa qualidade de vida

Ter informações e conhecimento a respeito da doença é fundamental para todo o processo de acolhimento à criança/adolescente. Contudo, a partir disso é que os professores e a escola no geral vão lidar bem com todas as implicações de DM, favorecendo um ambiente mais adequado e seguro para os estudantes portadores ajudando-os a continuar a rotina alimentar no âmbito escolar.

*MÔNICA GUSTAVO DA CUNHA*

**Adélcio Rosa de Moraes**

**Prefeito**